

## CAMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ: 01.953.693/0001-08

Palácio Vereador Gerson Apolinário da Silva

Rua da Prata S/N, Centro - CEP 65418-000

Peritoró - MA.

CMALM/MA  
Proc.: 004/2021  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: [Signature]

### TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011303/2020

#### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ, situada na Rua da Prata, s/n, Centro, Peritoró - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.693/0001-08, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Sr. Jurenaldo Bezerra Lisboa, portador do RG nº 027671182004-1 SSP/MA e CPF nº 271.567.883-53, a seguir denominada contratante, e a empresa K. B. Duarte, situada na Rua da Mangueira, nº 120, Centro, Peritoró - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.620.358/0001-50, representada neste ato pela Sra. Katiane Bezerra Duarte, portadora do RG nº 013941982000-2-SESP/MA e do CPF nº 967.252.573-72 a seguir denominado contratado, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº 060201/2020, Dispensa de Licitação sob o nº 004/2020, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

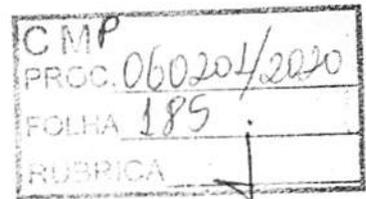
#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Aquisição de material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Peritoró - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 16.031,95 (dezesesseis mil trinta e um reais e noventa e cinco centavos), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

Item	Descrição	Und.	Marca	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	AGUA SANITÁRIA Desinfetante de uso geral, embalagem de 1.000ml, caixa com 12 unidades. Especificação:	caixa	Nutrilar	12	31,50	378,00

**CAMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ**

CNPJ: 01.953.693/0001-08

Palácio Vereador Gerson Apolinário da Silva  
Rua da Prata S/N, Centro – CEP 65418-000

Peritoró –MA.

CMALM/MA  
Proc.: 007/2021  
Fls.: 054  
Rubrica: [assinatura]

2	ALCOOL EM GEL Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM com 1000 ml, caixa com 12 unidades.	caixa	Nobre	8	69,00	552,00
3	ALCOOL ETILICO 96 COMUM Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: liquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.	caixa	Nobre	8	53,90	431,20
4	ALVEJANTE Especificação: multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, caixa com 12 embalagens.	caixa	Nutrilar	15	27,00	405,00
5	BALDE PLÁSTICO Especificação: em polietileno, alça em aço zincado capacidade de 10L.	unidade	Terraplast	5	5,90	29,50
6	CERA LIQUIDA Especificação: Composição: carnaúba, cera micro cristalina, parafina, solventes alifáticos, água, emulsificante, tensoativo aniônico, silicone, conservante, coadjuvante, óleo de pinho, corante e essência. Informação Adicional: Ideal para lajotas, ladrilhos, mármore e marmorites, cerâmica, assoalho sem sintético ou cascolac. caixa com 12 unidades, embal com 180ml.	caixa	Azulim	5	41,90	209,50
7	CESTO PARA LIXO 8L Especificação: em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.	unidade	M.B.	5	3,60	18,00
8	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, medindo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	pacote	Festa	180	2,50	450,00

CMALM/MA

Proc.: \_\_\_\_\_

Fis.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



CMP	060201/2020
PROCC.	186.
FOLHA	
RUBRICA	J

## CAMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ: 01.953.693/0001-08

Palácio Vereador Gerson Apolinário da Silva

Rua da Prata S/N, Centro - CEP 65418-000

Peritoró - MA.

CMALM/MA

Proc.: 00712021

Fis.: 055

Rubrica: 055

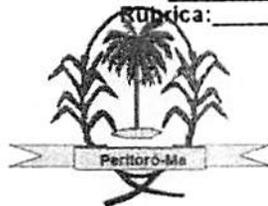
9	COPO DESCARTAVEL 50ML Especificação: caixa c/5.000 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	caixa	Cristalcopo	25	66,00	1.650,00
10	COPO PLÁSTICO DESCÁTAVEL 180 ML Especificação: capacidade de 180 ML, caixa c/2.500 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	caixa	Cristalcopo	45	82,00	3.690,00
11	DESINFETANTE GL 2L Especificação: Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses. Embalagem	caixa	Princesa	15	32,80 5,46	492,00

CMALM/MA

Proc.: \_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



CMP	PRCC. 060201/2020
FOLHA 187	
RUBRICA	

### CAMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ: 01.953.693/0001-08

Palácio Vereador Gerson Apolinário da Silva

Rua da Prata S/N, Centro - CEP 65418-000

Peritoró -MA.

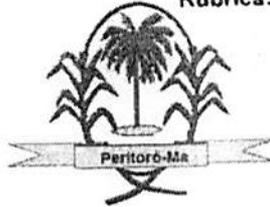
CMALM/MA

Proc.: 007/2021

Fls.: 056

Rubrica: [assinatura]

	com 2L, caixa com 06 unidades.					
12	DESINFETANTE LIMÃO Especificação: desinfetante aroma limão de ampla ação bacteriana e germicida, limpa desinfeta e perfuma, uso geral embal com 2 litro caixa com 6 unidades.	caixa	Azulim	15	35,00 5,83	525,00
13	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Especificação: Aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 400ml/247g com 12 unidades.	caixa	Bom Ar	8	90,00 7,50	720,00
14	DETERGENTE Especificação: líquido, neutro, glicerinado, biodegrá-dável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 24 unidades.	caixa	Ypê	15	41,80	627,00
15	ESCOVA PARA LIMPEZA Especificação: base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unidade	Condor	5	1,60	8,00
16	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Especificação: fardo com 10 embalagens, com 14 unidades.	fardo	Assolam	30	23,00	690,00
17	ESPONJA EM ESPUMA DUPLA FACE. Especificação: para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 3 unidades. Validade mínima de 18 meses.	pacote	Brilhux	20	1,50	30,00
18	FLANELA PARA LIMPEZA 30X50 Especificação: em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido.	unidade	União Textil	20	2,50	50,00
19	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação: na cor branca, decorado, macio, com medidas aproximadas de 22 x 24 cm, em pacotes de 200 folhas.	pacote	Vip	80	4,00	320,00
20	INSETICIDA Especificação: em aerosol, para eliminação de insetos 300ml.	unidade	Baygon	15	8,25	123,75



CMP	060201/2020
PROC.	
FOLHA	188
RUBRICA	✓

## CAMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ: 01.953.693/0001-08

Palácio Vereador Gerson Apolinário da Silva  
Rua da Prata S/N, Centro – CEP 65418-000

Peritoró –MA.

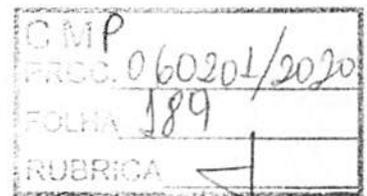
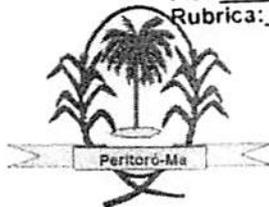
CMALM/MA

Proc.: 007/2021  
Fls.: 057  
Rubrica: \_\_\_\_\_

21	LIMPA VIDRO Especificação: Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, aplicação: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500ml.	unidade	Azulim	20	2,95	59,00
22	LIMPADOR MULTIUSO: Especificação: apresentação líquido, limpador de uso geral, embalagem com 500ml.	unidade	Veja	70	3,90	273,00
23	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA Especificação: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	par	Mucambo	20	3,45	69,00
24	PANO DE CHÃO Especificação: Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza. Dimensões aproximadas de 65 x 40 cm.	unidade	União Textil	20	4,50	90,00
25	PANO DE PRATO Especificação: 100% algodão, medindo no mínimo 60x40cm.	unidade	União Textil	10	2,75	27,50
26	PAPEL HIGIENICO Especificação: Pacote com 16 rolos de 30mx10cm.	pacote	Sublime	80	16,00	1.280,00
27	PAR PARA LIXO Especificação: base em zinco medindo 06cm.	unidade	Condor	8	4,50	36,00
28	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	pacote	Cristalcopo	200	1,25	250,00
29	PRATO RASO DESCARTÁVEL MÉDIO Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	pacote	Cristalcopo	200	1,00	200,00
30	RODO PARA PUXAR ÁGUA Especificação: base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	unidade	Limpa Mania	10	6,50	65,00
31	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, embalagem com 1kg caixa com 05 unidades de 200g.	caixa	Ypê	30	6,95	208,50

28

*[Handwritten signature]*



## CAMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ: 01.953.693/0001-08

Palácio Vereador Gerson Apolinário da Silva

Rua da Prata S/N, Centro – CEP 65418-000

Peritoró –MA.

CMALM/MA

Proc.: 007/2021

Fls.: 058

Rubrica: [Signature]

32	SABÃO EM PÓ EMBAL. COM 500G Especificação: biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Em embalagem plástica ou caixa de papelão contendo 500g.	unidade	Bentivi	200	2,90	580,00
33	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS Especificação: preto, com 05un., reforçado, medindo 75 x 1,05cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	Valor	200	2,95	590,00
34	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 50 LITROS Especificação: preto, com 10un., reforçado, medindo 54 x 74cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	pacote	Valor	200	2,30	460,00
35	TOALHA DE PAPEL Especificação: folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 (dois) rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	pacote	Sorella	100	3,55	355,00
36	VASSOURA DE NYLON Especificação: com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	unidade	Jeitosa	10	6,00	60,00
37	VASSOURA SANITÁRIA Especificação: de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.	unidade	Limpa Mania	5	6,00	30,00
Valor Total:		R\$ 16.031,95 (dezesesseis mil trinta e um reais e noventa e cinco centavos)				

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 31 de Dezembro de 2020.

[Signature]

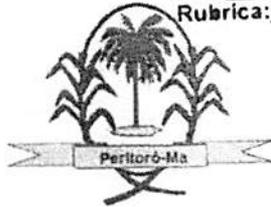
[Signature]

CMALM/MA

Proc.: \_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



CMP
PROC. 060201/2020
FOLHA 190
RUBRICA

## CAMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ: 01.953.693/0001-08

Palácio Vereador Gerson Apolinário da Silva

Rua da Prata S/N, Centro - CEP 65418-000

Peritoró - MA.

CMALM/MA

Proc.: 0071/2021

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Peritoró;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal de Peritoró;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

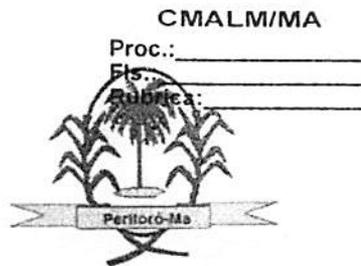
Entregar os materiais no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste instrumento contratual, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal;

6.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

SA



CMP
PROCC. 060201/2020
FOLHA 191
RUBRICA

## CAMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ: 01.953.693/0001-08

Palácio Vereador Gerson Apolinário da Silva  
Rua da Prata S/N, Centro - CEP 65418-000  
Peritoró - MA.

CMALM/MA  
Proc.: 00712021  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

6.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 004/2020, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

6.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

6.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

6.9. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

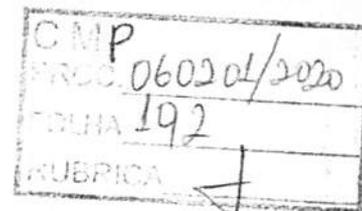
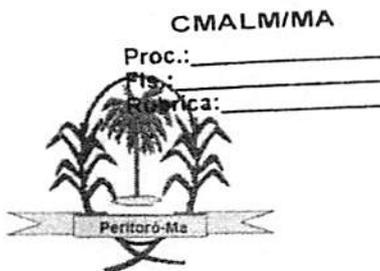
6.10. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto deste contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE



## CAMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ: 01.953.693/0001-08

Palácio Vereador Gerson Apolinário da Silva

Rua da Prata S/N, Centro - CEP 65418-000

Peritoró - MA.

CMALM/MA  
Proc.: 00712021  
Fis.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos materiais, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a CONTRATADA desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora, Sra Francisca Delclessiana Silva Aragão, portadora da cédula de identidade sob nº 041907232011-8-SSP/MA e do CPF sob nº 062.399.153-51, Cargo: Gestora/Fiscal de Contratos, designada para esta FISCALIZAÇÃO;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos materiais, dentro das normas deste instrumento contratual;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos no termo de referência e neste contrato.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

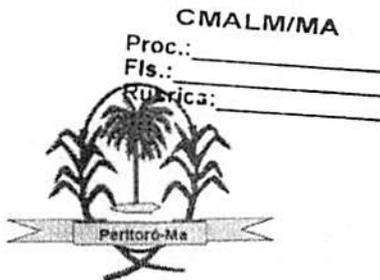
8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar o objeto previsto neste contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;



CMP
PRCC: 060201/2020
FOLHA 193
RUBRICA J

**CAMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ**

CNPJ: 01.953.693/0001-08

Palácio Vereador Gerson Apolinário da Silva

Rua da Prata S/N, Centro - CEP 65418-000

Peritoró - MA.

CMALM/MA  
Proc.: 007/2021  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: [assinatura]

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

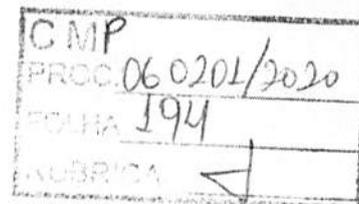
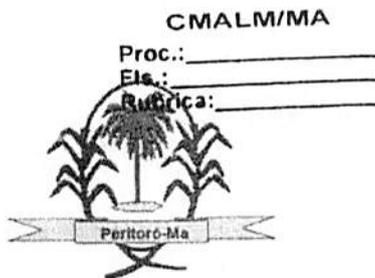
- 8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.4 - Fizer declaração falsa;
- 8.2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 8.2.7 - Não celebrar o contrato;
- 8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;
- 8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS**



**CAMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ**

CNPJ: 01.953.693/0001-08

Palácio Vereador Gerson Apolinário da Silva

Rua da Prata S/N, Centro - CEP 65418-000

Peritoró - MA.

CMALM/MA  
Proc.: 007/2021  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

9.1. O fornecimento dos materiais será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca dos materiais se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos os materiais fornecidos que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste contrato e do termo de referência.

9.4. A aceitação preliminar dos materiais se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

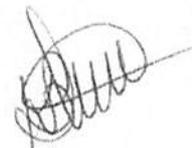
**10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:**

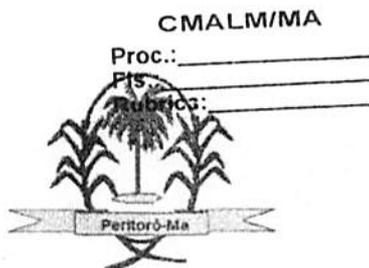
10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.





CMALM/MA

Proc.: \_\_\_\_\_

Pis.: \_\_\_\_\_

Munic.: \_\_\_\_\_

CMP
PROC. 060201/2020
FOLHA 195
MUNICIPA

**CAMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ**

CNPJ: 01.953.693/0001-08

Palácio Vereador Gerson Apolinário da Silva

Rua da Prata S/N, Centro - CEP 65418-000

Peritoró - MA.

CMALM/MA  
Proc.: 00713021  
Fis.:  
Rubrica: 064

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os materiais estiverem sido fornecidos e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da CONTRATADA e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

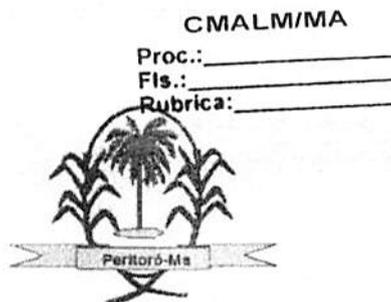
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



CMP
PROC. 060201/2020
FOLHA 196
RUBRICA

**CAMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ**

CNPJ: 01.953.693/0001-08

Palácio Vereador Gerson Apolinário da Silva

Rua da Prata S/N, Centro – CEP 65418-000

Peritoró –MA.

CMALM/MA  
Proc.: 00712021  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

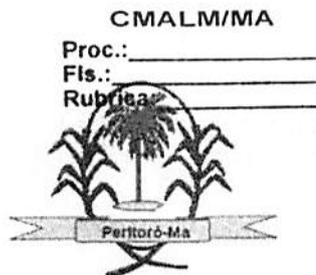
12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

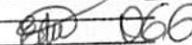
12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com os termos deste contrato.



CMP
PROC. 060201/2020
FOLHA 197
RUBRICA 

**CAMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ**

CNPJ: 01.953.693/0001-08  
Palácio Vereador Gerson Apolinário da Silva  
Rua da Prata S/N, Centro - CEP 65418-000  
Peritoró - MA.

CMALM/MA  
Proc.: 007/2021  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica:  066

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

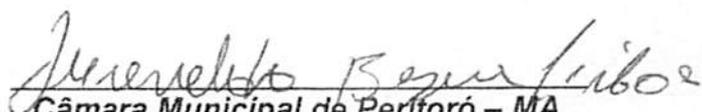
12.8. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

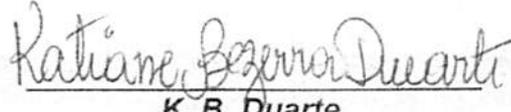
12.9. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

13.1. O foro da Comarca de Coroatá - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Peritoró - Maranhão, 13 de Março de 2020.

  
Câmara Municipal de Peritoró - MA.  
Jureinaldo Bezerra Lisboa  
Presidente da Câmara de Peritoró - MA  
Contratante

  
K. B. Duarte.  
CNPJ: 22.620.358/0001-50.  
Katiene Bezerra Duarte.  
CPF nº 967.252.573-72.  
Contratada

CMALM/MA

Proc.: \_\_\_\_\_  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



CMP
PROC. 060201/2020
FOLHA 198
RUBRICA

**CAMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ**

CNPJ: 01.953.693/0001-08

Palácio Vereador Gerson Apolinário da Silva  
Rua da Prata S/N, Centro - CEP 65418-000

Peritoró -MA.

CMALM/MA

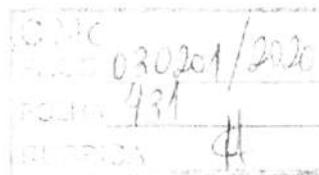
Proc.: 007/2021  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica:

**TESTEMUNHAS:**

Anderson do N. Gomes CPF nº 023.613.173-70  
Rulda Costa Braga CPF nº 919.228.153-04



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



CMALM/MA  
Proc.: 0071/2021  
Fls.:  
Rubrica: 068

## CONTRATO Nº 012703/2020

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL COROATÁ - MA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, neste ato representado pelo Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº 000068192896-4-SSP/MA e CPF nº 850.236.043-49, através da CÂMARA MUNICIPAL, a seguir denominada contratante, e a empresa Enoque M. Araújo, situada na Praça Monsenhor Estrela, nº 110, Centro, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.942.497/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Enoque Monteiro Araújo, portador da Cédula de Identidade nº 000029889494-7-SESP/MA e do CPF nº 505.115.213-91 a seguir denominada contratada, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas atinentes à espécie tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 030201/2020, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o Nº 003/2020, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas com os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, estes a serem realizados conforme discriminação da Ata de Registro de Preços nº 001/2020 e na proposta vencedora. E de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 27.447,60 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da adjudicada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 4, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	unidade	Tris	12	7,65	91,80

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

C.M.C.  
PR. 030201/2020  
FOLHA 432  
RUBRICA

CMALM/MA  
Proc.: 007/2021  
Fls.: 069  
Rubrica: 069

2	APONTADOR DE PLASTICO PARA LAPIS Especificação: Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 24 unidades.	caixa	Molin	10	10,20	102,00
3	BORRACHA Especificações: macia, bicolor, ideal para grafite e tinta, não mancha papel, tamanho 50mmx16mmx07mm, caixa com 40 unidades.	caixa	Mercur	15	27,95	419,25
4	BORRACHA PONTEIRA Especificações: macia, branca, não mancha papel, caixa com 50 unidades.	caixa	Tris	15	11,05	165,75
5	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico poliondas, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 35,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	unidade	Dello	90	7,15	643,50
6	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS Especificação: sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automático), duplo zero, tecla UM (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria ou pilha.	unidade	Cassio	2	21,50	43,00
7	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor azul, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	Compactor economico	20	31,00	620,00
8	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	Compactor economico	20	31,00	620,00
9	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor vermelha, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	Compactor economico	20	31,00	620,00

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC  
Proc. 030201/2020  
Pçã 4/33  
H

CMALM/MA  
Proc.: 0071/2021  
Fls.: 030  
Rubrica: [assinatura]

10	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Especificação: Capa para encadernação A-4, em polipropileno, frente transparente, fundo preto, medindo 210x297 mm. Pct com 200 Und.	pacote	Laplast	10	93,25	932,50
11	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	caixa	Bach	150	2,35	352,50
12	CLIP 3/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	Bach	150	2,40	360,00
13	CLIP 4/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	Bach	150	2,55	382,50
14	CLIP 6/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	Bach	150	3,75	562,50
15	CLIP 8/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	caixa	Bach	150	3,95	592,50
16	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/12 embal. c/90G.	pacote	Maxi cola	12	17,60	211,20
17	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml, Pacote c/12 unidades.	pacote	Bie	20	18,15	363,00
18	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades.	caixa	Celucat	25	68,20	1.705,00
19	ENVELOPE BRANCO OFICIO 240X340MM Especificação: caixa com 250 unidades.	caixa	Scrity	20	95,00	1.900,00
20	ESTILETE PLASTICO ESTREITO Especificação: Estilete pequeno, uso escritório, tipo estreito, lâmina de aço	caixa	Tris	10	16,20	162,00

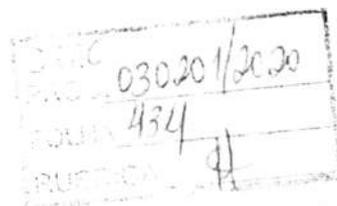
1,27

1,51

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



CMALM/MA  
Proc.: 0071/2021  
Fls.:  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

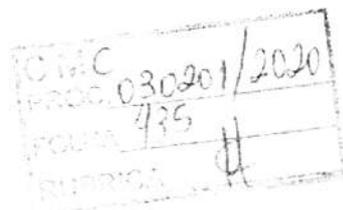
	inox espessura 9 mm, retrátil, cabo plástico. caixa com 12 unidades.					
21	ESTILETE PLASTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	caixa	Tris	10	23,20	232,00
22	EXTRATOR DE GRAMPOS Especificação: tipo espátula, em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8.	unidade	Grampline	10	2,00	20,00
23	FITA ADESIVA 20MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 20mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	unidade	Adere	30	5,00	150,00
24	FITA ADESIVA 50MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 50mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	unidade	Adelbras	30	11,10	333,00
25	GRAMPEADOR METALICO DE MESA Especificação: Grampeador de mesa, grande durável com estrutura metálica p/ alfinetar e grampear c/ grampos 26/6 capacidade para 240 fls. caixa com 1 unid.	caixa	Grampline	2	100,00	200,00
26	GRAMPEADOR METALICO Especificação: Grampeador de mesa pequeno em plástico ABS resistente, p/ alfinetar e grampear c/ grampos 26/6, caixa com 1 unid. capacidade até 100 fls.	caixa	Grampline	2	57,90	115,80
27	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco.	pacote	Dello	50	12,20	610,00
28	GRAMPOS 26/6 Especificação: galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos.	caixa	Grampline	80	5,95	476,00
29	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/10 Especificação: com capacidade para até 30 folhas, galvanizado Caixa com 5.000 grampos.	caixa	Grampline	50	12,20	610,00

1,93

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



CMALM/MA  
Proc.: 007/2021  
Fls.:  
Rubrica: ~~810~~ 072

30	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM Especificação: Em chapa de aço revestida, caixa com 50 unidades.	caixa	Acc	35	11,75	411,25
31	LAPIS PRETO Nº 02 Especificação: LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	caixa	Haster	10	35,80	358,00
32	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS Especificação: Pacote com 05 unidades.	pacote	Tilibras	5	50,00	250,00
33	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	unidade	Radex	40	2,60	104,00
34	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/m², impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	caixa	Report	25	200,00	5.000,00
35	PAPEL OFICIO 02 Especificação: 75G/M2, BRANCO, 216x330mm, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas.	caixa	Chamex	10	248,00	2.480,00
36	PASTA AZ Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho - 345x385x75mm.	unidade	Daz	100	9,75	975,00
37	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: com elástico, polipropileno, 335x235x40.	unidade	Dello	80	3,15	252,00
38	PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELÁSTICA. Especificação: Tamanho ofício, preferencialmente na cor azul, podendo ser aceito nas cores preto, branco e cinza, com brilho. Pacote com 20 unidades.	pacote	Dello	15	49,75	746,25

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top left: *anf*  
- Middle: *fel*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

C/MC	030201/2020
PROG	
FOLHA	436
RUBRICA	4

CMALM/MA  
Proc.: 0071/2021  
Fls.:  
Rubrica:

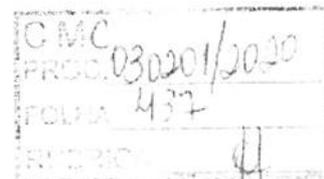
39	PASTA OFICIO DE PAPELÃO COM GRAMPO Especificação: medindo aprox. 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura. Em papelão resistente, revestido com plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Pacote c/10 unidades.	pacote	Dello	30	28,60	858,00
40	PASTA OFICIO SUSPensa COM TRILHO Especificação: padrão Ofício, medindo 260 x 390 x 27 mm. trilho c/ haste móvel p/ arquivamento suspenso. Pacote c/10 unidades.	pacote	Dello	30	15,60	468,00
41	PASTA SANFONADA Especificação: em material plástico. A6, com 12 divisórias.	unidade	Daz	20	24,70	494,00
42	PERFURADOR METÁLICO 100 FOLHAS Especificação: Perfurador de papel, grande, estrutura metálica resistente. 2 furos redondos, com capacidade para até 100 folhas funcionamento manual.	unidade	Adeck	2	168,00	336,00
43	PERFURADOR METALICO 30 FOLHAS Especificação: Perfurador de papel metálico grande, 2 furos c/ distância de 80mm, capacidade mínima de 30 folhas.	unidade	Grampline	2	33,15	66,30
44	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chinfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	Tris	12	23,20	278,40
45	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chinfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor verde fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	Tris	12	23,20	278,40
46	PORTA CARIMBO Especificação: com 10 lugares, material em acrílico na cor fumê.	unidade	Acrimut	1	9,80	9,80

1,98

1,93



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



CMALM/MA  
Proc.: 007/2021  
Fls.:  
Rubrica:

47	REGUA CRISTAL 30CM Especificação: Régua escritório, material plástico, comprimento 30, graduação centímetro. Pacote com 25 unidade.	pacote	Waleu	5	26,20	131,00
48	REGUA CRISTAL MEDINDO 50CM Especificação: Régua escritório, material plástico, comprimento 50, graduação centímetro. Pacote c/100 unidades.	pacote	Waleu	1	299,00	299,00
49	TESOURA Especificação: Com lâminas em Aço Inox, parafuso em aço inox, cabo de polipropileno e versátil (canhotos e destros), Tam. 20 cm.	unidade	Maped	2	9,95	19,90
50	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e preto.	unidade	Radex	10	3,65	36,50
Valor Total:		R\$ 27.447,60 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).				

5.04

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mês da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2020.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA, representado pela seguinte rubrica:

PODER 01 - Poder Legislativo.

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Coroatá.

UNIDADE 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.

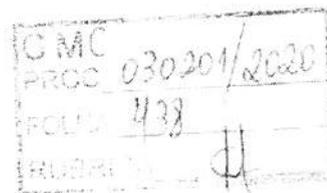
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



CMALM/MA  
Proc.: 007/2021  
Fls.:  
Rubrica: 075

6.1. Entregar os produtos no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

6.1.3. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento;

6.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

6.1.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

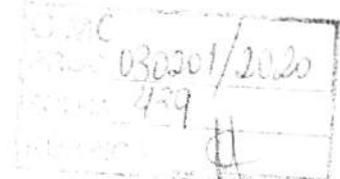
6.1.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 2 (dois) dias previstos para a entrega;

6.1.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados;

6.1.9. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



CMALM/MA  
Proc.: 00712021  
Fls.:  
Rubrica: 076

deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

6.1.10. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos;

6.1.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

6.2. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

6.2.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

6.2.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

6.2.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a conformidade do objeto, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

7.3. Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, após assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;

7.4. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar o objeto dentro das normas estabelecidas;

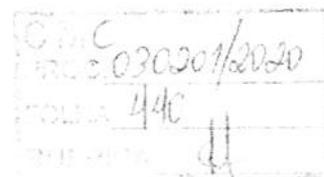
7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o termo de referência;

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos no Edital ou neste contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



CMALM/MA  
Proc.: 00712021  
Fls.:  
Rubrica: 077

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - advertência;

8.1.2 - multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de entregar os produtos previstos no contrato;

8.1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 8.1.2 a 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - fizer declaração falsa;

8.2.5 - cometer fraude fiscal;

8.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - não celebrar o contrato;

8.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

8.2.9 - apresentar documentação falsa.

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com

Proc.: 030201/2020  
FOLHA 441  
RUBRICA: 4

CMALM/MA  
Proc.: 007/2021  
Fls.:  
Rubrica: 028

8.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1. A entrega dos produtos será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 02 (dois) dias.

9.2. Os pedidos acerca dos produtos se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações do Termo de Referência, deste Contrato e da Proposta Vencedora.

9.4. A aceitação preliminar dos produtos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

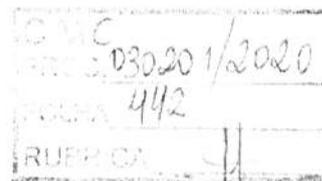
10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



CMALM/MA  
Proc.: 0071/2021  
Fls.:  
Rubrica: 079

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos produtos, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste contrato.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejara, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

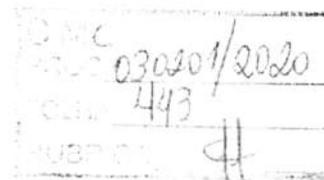
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Caf

de



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



CMALM/MA  
Proc.: 007/2021  
Fis.:  
Rubrica:

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

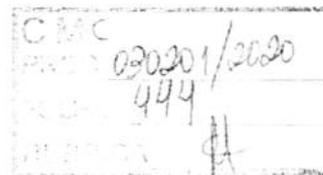
12.6. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.7. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

12.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -  
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.  
E-mail: camaracoroata@gmail.com



CMALM/MA  
Proc.: 007/2021  
Fls.: 081  
Rubrica: [Signature]

12.9. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

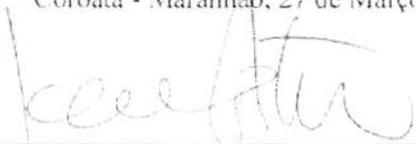
12.10. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

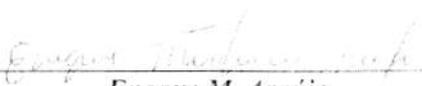
12.11. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93;

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

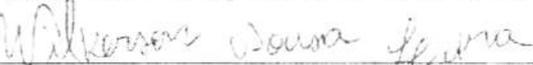
O foro da Comarca de Coroatá - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Coroatá - Maranhão, 27 de Março de 2020.

  
Câmara Municipal de Coroatá - MA.  
CNPJ: 05.646.054/0001-42  
José de Ribamar Rego Buhatem Filho  
Presidente da Câmara de Coroatá - MA  
Contratante

  
Enoque M. Araújo.  
CNPJ: 07.942.497/0001-06  
Enoque Monteiro Araújo  
CPF: 505.115.213-91  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

  
Raimundo Raimundo Pereira da Silva  
CPF nº 038.359.923-76  
  
Wiltonson Sousa de Souza  
CPF nº 070.813.293-80



Órgão Solicitante: Diretoria de Benefícios  
Contrato N.º 06/2021  
Dispensa de Licitação 06/2021  
Processo Administrativo n.º 016/2021

CMALM/MA  
Proc.: 00712021  
Fls.:  
Rubrica: 082

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O IPAM, E A  
EMPRESA; Mercearia Silva, NA FORMA  
ABAIXO;**

**PRELIMINARES;**

Pelo presente instrumento particular de fornecimento, de um lado como *Contratante*, o Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município, doravante denominado IPAM da cidade de Timbiras/MA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.612.647/0001-74, neste ato representado pelo seu presidente o Sr; André Luís Gabriel Santos da Silva, portador do RG.: 0560821720156 SESP-MA, e do CPF nº. 243.205.603-53, e a empresa: (Razão social) J.S.M da Silva-ME (nome fantasia) Mercearia Silva, situada à Avenida João Leal n. 021, bairro Centro, CEP: 65.420-000, Timbiras, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 08.355.735/0001-40, neste ato representada pela sua signatária, Sra; Joseane Sousa Melo da Silva, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 24488092003-3 SSP/MA e do CPF nº 565.840.913-68, a seguir denominado *Contratada*, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir expressas:

**Cláusula Primeira: DO OBJETO DO CONTRATO;**

1.1. O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente e escritório, material de limpeza e utensílios de copa e cozinha e gêneros alimentícios) no interesse do IPAM de Timbiras/MA para o exercício financeiro do corrente ano.

**Cláusula Segunda: DO FUNDAMENTO LEGAL;**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a dispensa de licitação nº 06/2021 sob a égide da Lei Federal 8.666/93, e subsidiariamente e no que couber à Lei Complementar 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie;

Parágrafo 1º A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira: DO VALOR CONTRATUAL;**

3.1. Pelo do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 13.835,80 (treze mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).



CMALM/MA  
 Proc.: 00712021  
 Fls.:  
 Rubrica: 083

Lote I - Material de expediente e escritório						
Item	Qtd	Descrição dos itens	Unidade	Marca	Preços unitários	Valor Total
1	4	Agenda de escritório, com marcador, uma página por dia, permanente.	und	Tilibra	RS 19,90	RS 79,60
2	6	Almofada para carimbo nº 03, medindo 8x12cm, com tinta na cor azul, tecido de longa duração, em estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	und	Pilot	RS 4,90	RS 29,40
3	4	Cadeado, corpo em latão maciço, arte de aço cementada e cromada, maior resistência a rupturas e cortes, chaves em latão niquelado, dupla trava, tamanho (LXAXP) 35x62x15mm.	und	Pado	RS 25,30	RS 101,20
4	10	Caixa arquivo morto exigências aproximadas: caixa para arquivo morto, papelão, tamanho officio, medidas: 37,0 x 14,0 x 25,0 (a x l x p) padrão.	und	tilibra	RS 5,30	RS 53,00
5	4	Caneta esferográfica - corpo em material plástico ou acrílico, transparente na cor cristal, com um furo na lateral, sextavado, com comprimento aproximado de 145mm, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta em latão com esfera de tungstênio, com escrita de 1,0mm, com tampa, carga em tubo plástico. Caixa com 50 unidades (cores: azul, preto).	ex	bic	RS 28,90	RS 115,60
6	2	Caneta marca texto - fluorescente - 2,5 gr. ponta em polietileno, boa resistência a luz, na cor azul. Caixa com 12 unidades de 1ª qualidade.	ex	cis	RS 26,00	RS 52,00
7	10	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades	caixa	acc	RS 2,90	RS 29,00
8	10	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades	caixa	acc	RS 3,65	RS 36,50
9	10	Colchete N.º 06, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades.	caixa	acc	RS 10,90	RS 109,00
10	10	Colchete N.º 09 - em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5,0cm de comprimento, caixa contendo 72 unidades.	caixa	acc	RS 11,90	RS 119,00
11	10	Elástico (liga elástica), material látex, cor amarela, tamanho nº 18, de 1ª qualidade, aplicação em escritório.	und	premier	RS 2,50	RS 25,00

2116

12	2	Envelope pardo tamanho 185x248 mm confeccionado com papel 80 g/m <sup>2</sup> . com 100 unidades	pct	scrity	RS 18,90	RS 37,80
13	5	Estilete: com lâmina larga 18mm em aço carbono, cabo em polipropileno.	Cx	brw	RS 15,00	RS 75,00
14	5	Etiqueta adesiva de urgência: etiqueta adesiva para indicação de urgência no assunto folhas formato carta-14. Caixa com 25 folhas, com 350 etiquetas medindo 5cm x 1cm.	cx	pimaco	RS 19,50	RS 97,50
15	10	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, características adicionais dimensões 150 x 20 mm	Und	acc	RS 3,50	RS 35,00
16	10	Fita adesiva: transparente, filme de polipropileno, dimensões 12 mm x 30 m, com adesivo a base de resina/borracha natural, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante – rolo.	Und	adelbras	RS 3,75	RS 37,50
17	8	Grampeador: 26/6 de mesa, em metal, pintura metálica, capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 6cm, estrutura do estojo dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas simultaneamente, na cor preta.	und	brw	RS 11,90	RS 95,20
18	10	Grampo para grampeador de metal 23/10 – niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	cx	acc	RS 7,20	RS 72,00
19	10	Grampo para grampeador de metal 23/13 – niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 1000 grampos.	cx	acc	RS 12,20	RS 122,00
20	10	Grampo para grampeador de metal 26/6 – niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	cx	acc	RS 6,90	RS 69,00
21	10	Grampo trilho (romeu e julieta) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75g/m <sup>2</sup> . Caixa ou pacote com 50 unidades.	cx	dello	RS 15,00	RS 150,00
22	5	Livro de ata com 100 folhas pautadas e numeradas, papel sulfite 63 g/m <sup>2</sup> , capa dura de papelão, cor preta.	und	tilibra	RS 13,90	RS 69,50
23	10	Livro de protocolo de correspondência, quantidade folhas 100, comprimento 230 mm, largura 180 mm, características adicionais numeradas frente e verso, material capa papelão (capa dura), gramatura folhas 90 g/m <sup>2</sup> , material folhas papel off-set	und	tilibra	RS 12,20	RS 122,00

*[Handwritten signature]*

CMALM/MA  
 Proc.: 007/2021  
 Fls.: 085  
 Rubrica: 085

24	20	Papel alcalino, formato A4 (reciclado), dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , com bom desempenho para impressão em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopadora, fax e offset, em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante.	cx	chamex	RS 205,00	RS 4.100,00
25	10	Pasta arquivo, tipo AZ, largura 285 mm, altura 350 mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, características adicionais revestida dentro e fora de plástico duro e resistente.	und	frama	RS 10,90	RS 109,00
26	24	Pasta catálogo com envelopes plásticos; Formato Ofício preta com 50 Envelopes.	und	dac	RS 18,60	RS 446,40
27	8	Pen drive: Capacidade mínima de armazenamento: 8 Gigabytes Interface: USB 2.0 velocidade de transmissão mínima 10 mb/s e gravação 05 mb/s Compartilibilidade: Windows 7, Vista ou Superior MAC e Linux; Modelo não retrátil.	und	multilaser	RS 37,90	RS 303,20
28	10	Percevejo Latonado, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	caixa	acc	RS 4,30	RS 43,00
29	3	Perfurador de Papel 2 Furos – Médio; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 25 folhas, com gramatura 75m <sup>2</sup> ; todo em metal preto.	und	maxprint	RS 33,00	RS 99,00
30	5	PILHA "PALITO", AAA, alcalina, cartela com 02 unidades. Validade: 36 meses.	und	panasonic	RS 7,50	RS 37,50
31	3	Régua 30 cm, composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto. Pacote com 12 unidades.	pct	leo & leo	RS 16,50	RS 49,50
32	5	PILHA "Tipo pequena" AA, alcalina, cartela com 02 unidades. Validade: 36 meses.	und	panasonic	RS 6,90	RS 34,50
33	4	Prancheta em acrílico, transparente, com prendedor metálico para papéis do tamanho ofício.	und	dello	RS 8,80	RS 35,20
34	1	Caixa correspondência poliestireno tripla articulável cristal Acrimet	und	dello	RS 60,00	RS 60,00

37  
 [Handwritten signature]

35	4	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e clipes.	und	dello	RS 23,50	
36	10	Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 gramas.	und	radex	RS 3,95	RS 39,50
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>RS 7.182,60</b>	

**Lote II - Material de limpeza e utensílios de copa e cozinha**

Item	Qtd	Descrição dos itens	Unidade	Marca	Preços unitários	Valor Total
1	2	Água sanitária, alvejante de roupa, composto de hipoclorito de sódio e água, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, frasco de 01 litro, com especificações na embalagem, data de fabricação e validade. (caixa com 12 frascos).	Caixa	economica	RS 21,84	RS 43,68
2	25	Álcool em gel: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	Und	start	RS 8,95	RS 223,75
3	15	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	Und	sol	RS 8,83	RS 132,45
4	3	Balde para uso doméstico, de polipropileno, com capacidade de 20 litros, com alça, sem aba, na cor bege.	Und	aroplast	RS 11,30	RS 33,90
5	5	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado p/ 8 l, sem tampa.	Und	aroplast	RS 4,25	RS 21,25
6	2	Coador de café, composto de tecido 100% algodão, com aro de aço inoxidável e cabo trabalhado, diâmetro do aro 09cm e comprimento de 25 cm.	Und	algebom	RS 1,90	RS 3,80
7	12	Copo descartável com capacidade de 180ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da abnt 14.865/2002).	Pacote	fc	RS 4,95	RS 59,40

*500 ml  
 x  
 53,70*

*123,75  
 x*

*[Handwritten signature]*

CMALM/MA

Proc.: 00712021

Fls.: 087

Rubrica: 125100

8	12	Copo descartável com capacidade de 50ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 75 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230, os copos deverão estar em conformidade com norma técnica 14.865/2002 abnt.	Pacote	fe	RS 2,50	RS 30,00
9	3	Desinfetante uso doméstico: líquido fragrância lavanda, bactericida e germicida, completo, na embalagem de 1 litro, deverá constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote.	Caixa	azulim	RS 33,96	RS 101,88
10	20	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. Registro no ministério da saúde. Embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	zap	RS 1,17	RS 23,40
11	3	Desodorizador ambiental - em aerosol, com fragrâncias variadas, contendo em seu rotulo: composição, componente ativo, sem cloro flúor carbono, com perfume, sem cfc (prejudicial a camada de ozônio), butano / propano, água, embalagem em 400 ml / 277 mg, caixa com 12 unidades.	Caixa	glade	RS 107,40	RS 322,20
12	4	Detergente neutro: líquido, concentrado, complemento: detergente neutro contendo tensoativo iônico e não iônico inibidor de corrosão, espessante e tensoativo biodegradável na embalagem de 500ml, deverá constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote.	Caixa	ipe	RS 29,76	RS 119,04
13	10	Esponja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. (pacote com 03 unidades).	Pct	3m	RS 0,84	RS 8,40
14	10	Flanela de lã composição: 100% de algodão, cor amarela de cor forte, lisa. Embalagem: pacote com 01 unidade, de 56cm x 38cm.	Und	nobre	RS 3,30	RS 33,00

8,95 UND

*[Handwritten signature]*

				CMALM/MA		
				Proc.:	00712021	
				Fis.:		
				Rubrica:	88	
				RS 95,28	RS 190,56	
15	2	Inseticida: aerosol, mata tudo, não contendo cfc - cloro-fluor-carbono, embalagem de no mínimo 300 ml com identificação do produto, marca do fabricante - frasco (deverá ser apresentado registro da anvisa, conforme legislação vigente).	Caixa	raid		
16	1	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do inmetro que garante originalidade, qualidade e segurança.	Cartela	bic	RS 37,08	RS 37,08
17	2	Limpa alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 400ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Caixa	alumil	RS 14,40	RS 28,80
18	2	Limpador multiuso: para limpeza geral, embalagem com no mínimo de 500ml. Requisitos mínimos: tampa tipo "flip" com bico dosador. Composição básica: alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, sequestrante, tensoativo, alcalinizante, fragrância. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde.	Caixa	veja	RS 32,76	RS 65,52
19	8	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição hidróxido de amônio, etanol, alcalinizante, sequestrante, corante e água, aplicação limpeza de vidros, frasco com 500ml.	Und	veja	RS 3,65	RS 29,20
20	3	Pá para lixo com cabo de 59 cm, de plástico, com bordas arredondadas e altas.	Und	guirado	RS 7,95	RS 23,85
21	5	Pano de prato: em tecido felpudo, 100% algodão, bom acabamento, com medidas aproximadas em 50x70cm, na cor branca.	Und	santa margarida	RS 2,60	RS 13,00
22	10	Panos de chão: de algodão branco alveja, medindo 60x80cm, complemento com costuras laterais, alta absorção de umidade, gramatura batida, peso mínimo 160g.	Und	fortfio	RS 5,00	RS 50,00
23	3	Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla golfrado e micro-cerilhado, 100 por cento de fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 64 rolos. 1ª qualidade.	Fardo	fofinho	RS 38,08	RS 114,24
24	5	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	Und	são bernado	RS 5,50	RS 27,50

2194

2173

*[Handwritten signature]*

Proc.: 007/2021  
 Fls.: 89  
 Rubrica: 00000000

25	5	Rodo para piso cabo e base em madeira 40, rodo para piso, nº 03, cabo e base em lâmina de borracha ultrapassando no mínimo 25mm da base, comprimento da base 40 cm.	Und	são bernado	RS 7,00	RS 35,00
26	2	Sabão em barra, coco, com 05 unidades de 200 gramas, testado dermatologicamente, para lavagem de roupa e utensílios domésticos, embalagem contendo norma eb56/54 da abnt.	Pct	minuano	RS 6,50	RS 13,00
27	1	Sabão em pó, testado dermatologicamente, essências diversas, devendo conter embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade. Embalagem: pacote com 500g.	caixa cl 24	ype	RS 68,90	RS 68,90
28	20	Saco de lixo preto 30 litros medindo aproximadamente (47x57cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (pacote com 10 unidades).	Und	top lixo	RS 1,81	RS 36,20
29	20	saco de lixo preto de 50 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote contendo 10 unidades.	Und	top lixo	RS 2,08	RS 41,60
30	20	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote contendo 10 unidades.	Und	top lixo	RS 2,83	RS 56,60
31	5	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400 g pequeno.	Und	sol	RS 6,00	RS 30,00
32	10	Tapete anti-derapante: 100% polipropileno espuma tamanho 40x60cm	Und	clink	RS 12,00	RS 120,00
33	5	Vassoura de palha - tipo caipira; cepa em palha, tipo 5 fios e amarração com arame, cabo de madeira medindo 120 cm.	Und	são bernado	RS 1,55	RS 7,75
34	2	Vassoura para vaso sanitário, especificação: vassoura de nylon; tipo bola; com cabo; para uso em vaso sanitário; sem suporte.	Und	alklin	RS 5,50	RS 11,00
35	10	Vassoura, de piaçava e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.	Und	irajá	RS 3,65	RS 36,50
36	10	Toalha de rosto - composição: 90% algodão; 10% poliéster; gramatura: 440 g/m²; 41 cm x 70 cm; cor: variada	Und	rubi	RS 7,85	RS 78,50

2,87

*[Handwritten signature]*



INSTITUTO DE PENSÕES E APOSENTADORIAS DO MUNICÍPIO  
 CMALM/MA

Proc.: 0071/2021  
 Fls.:  
 Rubrica:

37	20	Tapete para box - antiderrapante; com ventosas; feito em pvc; medida 35 cm. X 65 cm; cor: variada.	Und	clink	RS 8,00	RS 160,00
38	5	Kit de depósitos para cozinha, cores diversas, tamanhos variados de plásticos com no mínimo 4 peças	Kit	jaguar	RS 7,25	RS 36,25
39	10	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado p/ 8 L, sem tampa.	und	arqplast	RS 4,50	RS 45,00
40	2	Faca de 1 ponta para cozinha - fabricada em aço cromo vanádio. Comprimento 20 cm. Espessura 1.75 mm. Furo 20 mm	Und	tramontina	RS 14,55	RS 29,10
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>RS 2.541,30</b>	

**Lote III - Gêneros alimentícios**

Item	Qtd	Descrição dos itens	Unidade	Marca	Preços unitários	Valor Total
1	20	Adoçante dietético líquido, água, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina sódica e acessulfame de potássio, conservantes, benzoato de sódio, e metilparabeno e acidulante, ácido cítrico. NÃO CONTEM GLÚTEN. Frasco de 100 ml.	und	zero cal	RS 2,90	RS 58,00
2	100	Açúcar, tipo cristal, em embalagem transparente de 1 kg, e informações pertinentes ao produto previstos na legislação vigente.	Kg	ki-docura	RS 2,75	RS 275,00
3	100	Biscoito Cream Cracker, Ingredientes: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada de soja, gergelim, leite em pó, sal e malte. Contém: fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. CONTÉM GLÚTEN. Pacote com 240g.	Und	fortaleza	RS 4,25	RS 425,00
4	70	Biscoito maisena. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabisulfito de sódio. Contém Glúten. Pacote com 200g.	Und	vitarella	RS 4,75	RS 332,50
5	50	Polpa de goiaba natural, pacote com 250 gramas	Pacote	fruta poupa	RS 3,33	RS 166,50
6	50	Polpa de graviola natural, pacote com 250 gramas	Pacote	fruta poupa	RS 6,66	RS 333,00
7	50	Manteiga sem sal; Ingrediente: creme de leite pasteurizado, fermento lácteo. Pote com 200g, não contém glúten	Pote	qualy	RS 3,15	RS 157,50

*[Handwritten signature]*

CMALM/MA  
 Proc.: 0071/2021  
 Fls.:  
 Rubrica:

8	80	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: tipo almofada, Características Adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: pacote de 500g	Kg	café puro	RS 4.10	RS 328,00
9	200	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 500 ml, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor	Und	crystal	RS 0.72	RS 144,00
10	100	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafa de 1,5 litros, retornável, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	Und	crystal	RS 1.39	RS 139,00
11	50	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafão de 20 litros, retornável, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	Und	rocha branca	RS 5.00	RS 250,00
12	60	ALIMENTO ACHOCOLATADO, Apresentação: pó, Tipo Preparo: instantâneo, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g	Und	italac	RS 3.83	RS 229,80
13	90	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca, Unidade de Fornecimento: pacote com 250 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	piracanjuba	RS 6.30	RS 567,00
14	40	SUCO DE FRUTA, Ingredientes Básicos: água, suco integral de laranja, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, Unidade de Fornecimento: frasco com 1 L, Características Adicionais: Rendimento mínimo de 2 litros (apresentado no rótulo)	Und	maguary	RS 4.28	RS 171,20
15	5	Sal refinado iodado – Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote de 01 quilograma	Und	nota 10	RS 0.70	RS 3.50
16	20	Óleo de soja – refinado não transgênico, embalagem tipo PET UNIDADE DE FORNECIMENTO: garrafa 900 mililitros	Und	sinha	RS 8.77	RS 175,40

*[Handwritten signature]*

CMALM/MA						
Proc.: 007/2021						
Fls.: 02						
Rubrica: 02						
17	50	Farinha de milho - flocada pré-cozida (Flocão). Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 500gramas	pct	marata	RS 1,58	RS 79,00
18	20	OVOS - de 1ª qualidade são e limpos sem rachaduras em perfeito estado de conservação embalagem com 1 dz.	Und	sò ovos	RS 12,00	RS 240,00
19	25	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES - Leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservado, espessamente e fermento lácteo.	Und	piracanjuba	RS 1,50	RS 37,50
Valor Total do Lote					RS 4.111,90	
Valor Global					RS 13.835,80	

**Parágrafo Único:** As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se à contratante, direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

**Cláusula Quarta: DOS RECURSOS FINANCEIROS;**

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos classificados conforme abaixo especificado:

**Órgão; 18 - Instituto de Pensões e Aposentadoria; Unidade Orçamentária; 01 - Instituto de Pensões e Aposentadoria; 09.272.2.110 - Manutenção do Instituto de Pensão e Aposentadorias; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.**

**Cláusula Quinta: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;**

5.1. A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, depois da publicação do seu resumo na imprensa oficial, conforme legislação vigente c/c Art. 6º inciso XIII da lei 8666/93, parágrafo único do Art. 61 da mesma lei c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

**Cláusula Sexta: DO LOCAL E ENTREGA;**

6.1. Os fornecimentos deverão ser executado, conforme especificados no Termo de Referência, que deu origem ao processo ao presente contrato, sendo que a inobservância das condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o objeto que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. O objeto licitado deverá ser prestado sem ônus para a Contratante



CMALM/MA  
Proc.: 0071/2021  
Fls.: 093  
Rubrica: [assinatura]

**Parágrafo 1º** - Os fornecimentos deverão ser realizados de forma imediata, na ordem de fornecimento em dias úteis, em local e horário obrigatoriamente definido pela mesma ordem.

**Parágrafo 2º** - No caso de algo superveniente, fortuito ou de força maior e não serem tomadas providencia dentro de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação para a substituição mencionada, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

**Parágrafo 3º** - Caso a data solicitação da nova ordem de fornecimento coincida com dia em que não haja expediente, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

**Cláusula Sétima: DO PAGAMENTO;**

O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da solicitação de pagamento pela Contratada.

- a) Nota Fiscal / Fatura;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - INSS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei nº 8.212/91);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de serviços - FGTS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei nº 8.036/90);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Federal, com validade compatível com a data do pagamento (Lei 2.231/1962 e Lei nº 7.799/2002);

**Parágrafo Segundo** - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato.

**Cláusula Oitava: DA RECOMPOSIÇÃO AO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO OBJETO DO CONTRATO;**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

**Cláusula Nona: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO;**

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos itens recebidos.

O Licitante deverá manter preposto aprovado pelo IPAM, por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto, para representá-la sempre que for necessário.

- a) A pessoa indicada como preposto deve ter um nível de instrução e conhecimento compatível com o objeto deste Termo.
- b) . Ao fiscal competirá:



- c) Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento, conforme art. 67 da CMALM/MA 8.666, de 1993;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos itens desde a assinatura do Instrumento Contratual até a rescisão do mesmo;
- e) Providenciar Livro de Registro, onde deverá ser documentado, juntamente com o preposto do Licitante, as ocorrências havidas.

Proc.: 007/2021  
Fls.:  
Rubrica: [assinatura]

**POR PARTE DA CONTRATANTE**

Órgão Gestor; Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA (IPAM).

Nome do Gestor; André Luís Gabriel Santos Silva – Presidente do IPAM.

CPF: 243.205.603-53.

Fiscal do Contrato; João Carlos Marques Filho;

CPF: 011.432.253-84

**POR PARTE DA CONTRATADA**

Nome do(a) signatário(a); Joseane Sousa Melo da Silva

Endereço; Rua Gonçalves de Almeida 9880, bairro Forquilha, CEP: 65.415-000, Timbiras/MA.

CPF: 565.840.913-68;

Função na empresa: Proprietária

**Cláusula Décima: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;**

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante nas solicitações e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- a) Fornecer os itens mantendo todas as condições de qualidade originais;
- b) Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato;
- c) Atender prontamente as Ordens de fornecimentos, instalação das mesmas, expedindo a competente nota de fornecimento dos itens;
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade dos itens fornecidos;
- e) Arcar com os tributos, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

**Cláusula Décima-Primeira: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE;**

- a) Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da Contratada, pertinentes à execução do presente Contrato;
- b) Efetuar pagamento em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota de fornecimento;



CMALM/MA  
Proc.: 007/2021  
Fls.: 095  
Rubrica: [assinatura]

**Cláusula Décima Segunda: DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS;**

- 12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo;
- 12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Terceira: DA RESCISÃO DO CONTRATO;**

- 13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Quarta: DAS SANÇÕES E PENALIDADES;**

- 14.1. A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o IPAM, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
  - 14.3.1. Advertência;
  - 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
  - 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
  - 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
  - 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
  - 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – Comissão, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas ao edital que deu origem a este contrato;

14.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do IPAM.

**Cláusula Décima Quinta: DOS CASOS OMISSOS;**

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz das leis que regeram todo o certame licitatório e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Sexta: DO FORO;**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Timbiras para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Timbiras (MA), 08 de fevereiro de 2021

*André Luís Gabriel Santos da Silva*  
Presidente do Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município  
Contratante

André Luís Gabriel Santos da Silva  
Presidente  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS  
IPAM-TIMBIRAS

*Joseane Sousa Melo da Silva*  
Mercearia Silva  
Contratada

**Testemunhas:**

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021  
CONTRATO Nº 001/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - IPSEMA E A EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA AÇAILÂNDIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, através do IPSEMA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, inscrito no CNPJ sob. Nº 11.569.190/0001-89, situado na Rua Maranhão nº 1.708 no Bairro GETAT, Açailândia/MA, no Município de Açailândia, neste ato representado pela Sr. (a) Rosane Maria Sousa Araújo, Carteira de Identidade nº 000041752995-3 SESP/MA, CPF Nº 401.094.293-20, Presidente do IPSEMA, nomeada pela portaria nº. 008/2021-GAB, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, LIVRARIA E PAPELARIA AÇAILÂNDIA LTDA inscrita no CNPJ: 12.075.503/0001-05, localizada na Rua Duque de Caxias nº 1011 Bairro Centro, Açailândia/MA, neste ato representado pela Sr.ª Sandra Maria Silva, portadora da Carteira de Identidade 059248942016SSP/MA e CPF nº 345.626.803-34, neste ato denominado, CONTRATADA pelo que contratam nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, tendo entre si ajustada a presente contratação mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto Contratação de empresa jurídica para fornecimento de Material de Expediente/escritório, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, conforme cotação de preços realizada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação n. 001/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$: 21.122,00 (vinte e um mil cento e vinte e dois reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.  
Planilhas com Especificações e Quantitativos do Objeto

Item	Discriminação/Materiais	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	Agenda anual; especificações: 1 dia por página medida mínima 130x90mm	Unid.	11	SD	25,00	275,00
02	Almofada carimbo azul, especificações tamanho nº 3, cor azul.	Unid.	05	RADEX	6,5	32,5
03	Apontador lápis, material metal e	Unid.	10	BRW	1,75	17,5

*[Handwritten signature]*



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

CMALM/MA  
Proc.: 0071/2021  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: 098

	plástico, tipo escolar; especificação: com depósito (qualidade similar ou superior a Jumbo/Molin).					
04	Bloco post-653, descrição; post-it, com dimensões de 76 x 102 mm, bloco com 100 folhas, disponível nas cores amarela, neon limão, neon rosa.	Bloco	100	BRW	6,5	650,00
05	Bloco post-653, descrição; post-it, com dimensões de 38 x 50 mm, bloco com 100 folhas, disponível nas cores amarela, neon limão, neon rosa.	bloco	80	BRW	6,5	520,00
06	Borracha branca para apagar escrita e grafite. Especificação: Caixa com 24 unidades, protegida por capa removível - (borracha, cor: Branca, composição: Resinas termoplásticas e pigmentos, macia, dimensão: 42x21x11mm, variação: +/-10% da dimensão, formato; retangular, uso: apagar escrita a grafite, características adicionais: atóxica e com cinta plástica.) classe B.	Cx	02	LEOLEO	72,00	144,00
07	Caixa arquivo, desmontável, em plástico polionda, especificação; medidas mínimas aproximadas de 135 mm x 250 mm x 350 mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, espessura mínima de 2,5mm, gramatura superior a 350g/m <sup>2</sup> , cores a definir.	Unid.	150	ALAPLAS	8,5	1.275,00
08	Carimbo datador automático com letras e números com 5 mm, O comprimento da impressão é de 3 cm. Fitas para mudar automaticamente dia/mês/ano.	Unid.	03	TRODAT	80,00	240,00
09	Carimbo CONFERE COM ORIGINAL Formato quadrado. Medidas da placa de texto: 4,0 x 4,0cm	Unid.	04	TRODAT	25,00	100,00
10	Carimbo automático Premium 20 38x14mm. Medida da base: 38x14mm. Aparelho na cor preta, Refil na preta Arte a ser desenvolvida pelo IPSEMA	Unid.	10	TROTAT	40,00	400,00
11	Carimbo automático para posterior personalização, Comprimento: 38 cm Largura: 15 mm Arte a ser desenvolvida pelo IPSEMA	Unid.	10	TRODAT	40,00	400,00
12	Carimbo numerador com 6 dígitos que podem ser alterados facilmente apenas pressionando e girando as roldanas. Altura dos números: 4 mm, Cor do	Unid.	03	TROTAT	90,00	270,00

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP 65.930-000

Telefone (99) 3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Processo nº \_\_\_\_\_  
 Rubrica \_\_\_\_\_

CMALM/MA  
 Proc.: 00712021  
 Fls.: 099  
 Rubrica: 099

	carimbo: azul Peso 290 Gr, Altura: 7 cm					
13	Calculadora de mesa; especificação; grande: 12 dígitos; raiz quadrada; inversor de sinais; correção total e parcial, mrc/m -; M+; por cento; duplo zero; arredondamento; casas decimais; cost; sell; margin; gt; Mark up (mu) e tecla off. dimensões: 3,7x14, 4x19, 7 cm.	Unid.	10	KAZ	23,00	230,00
14	Caneta marca texto, cor amarela. especificação; caixa com 50 unidades, aplicação sublinhar e destacar, o texto, material do corpo confeccionado em material plástico, regido, inquebrável com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, material ponta poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado, tampa tipo removível carga quantidade 1, tinta composição, transparente, luminosa, secagem rápida instantânea, lavável e não tóxica, ponta, ponta formato, chanfrada, dura e resistente, espessura traço para sublinhar 1,0 mm, espessura traço para destacar 4,0 mm, comprimento sem tampa +/- 5mm, 95mm, complemento embalagem deverão ser fornecidas individualmente embaladas ou não, devendo ainda ser reconduzidas em caixa de papelão com até 50 unidades da mesma cor, onde deverá constar quantidade, cor, selo de qualidade do Inmetro e demais informações exigidas na legislação em vigor, prazo de validade deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega.	CX	02	BRW	100,00	200,00
15	Caneta marca texto, cor verde, especificação; caixa com 50 unidades, aplicação sublinhar e destacar, o texto, material do corpo confeccionado em material plástico, regido, inquebrável com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, material ponta poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado, tampa tipo removível carga quantidade 1, tinta composição, transparente, luminosa, secagem rápida	CX	02	BRW	100,00	200,00



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Nome: \_\_\_\_\_  
 Toc: \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

CMALM/MA  
 Proc.: 0071/2021  
 Fls.: 100  
 Rubrica: [Handwritten Signature]

	instantânea, lavável e não tóxica, ponta, ponta formato, chanfrada, dura e resistente, espessura traço para sublinhar 1,0 mm, espessura traço para destacar 4,0 mm, comprimento sem tampa +/- 5mm, 95mm, complemento embalagem deverão ser fornecidas individualmente embaladas ou não, devendo ainda ser recondicionadas em caixa de papelão com até 50 unidades da mesma cor, onde deverá constar quantidade, cor, selo de qualidade do Inmetro e demais informações exigidas na legislação em vigor, prazo de validade deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega.					
16	Clips para papéis, em aço niquelado, especificação; caixa com 50 unidades referência Nº 3/0.	Caixa	80	BRW	3,00	240,00
17	Clips para papéis, em aço niquelado, especificação; caixa com 50 unidades, referência Nº 4/0.	Caixa	80	BRW	3,5	280,00
18	Clips para papéis, em aço niquelado, especificação; caixa com 50 unidades, referência Nº 6/0.	Caixa	80	BRW	5,00	400,00
19	Cola bastão, composição base água e glicerina, especificação; aplicação papel, características adicionais laváveis e atóxicas, tipo bastão bisnaga com 40gr	Unid.	60	ACRILEX	5,00	300,00
20	Fita corretiva com 06 m base de polietileno	Unid.	34	GRAMPINE	8,00	272,00
21	Caneta azul esferográfica na cor fumê, tamanho grande, especificação, material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor azul, espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época	Cx	04	BIC	50,00	200,00

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP 65.930-000  
 Telefone (99) 3592-6005  
 E-mail: ipsema2010@hotmail.com

[Handwritten Signature]

	em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto, caixa com 50 unid.					
22	Envelope amarelo, especificações tamanho A4 24X34.	Unid.	100	FORONI	,50	50,00
23	Envelope pardo, especificação, com aba, Tamanho 24 x 34 cm, em papel Kraft, 80g	Unid.	100	FORONI	,50	50,00
24	Etiqueta adesiva, etiquetas distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couchê ou similar, papel protetor mm carta 216x279 dimensões +/- 5 mm 50,80x101, 60 mm, número de colunas por folha 2, número de etiquetas por folhas 10, apresentação caixa com 100 folhas, complemento, matéria prima papel Off-set ou apergaminhado, na cor branca fosco, apresentando cantos arredondados e adesivo acrílico em uma das fases, com superfície lisa e uniforme sem resíduos de pó e de aparas, de fácil aderência às mais variadas superfícies e que sejam facilmente destraváveis.	Caixa	06	POLIFIX	60,00	360,00
25	Estilete plástico largo; especificação; retrátil de plástico corte confortável, quebra-lâminas integrado, lamina de 18 mm cores sortidas.	Unid.	10	BRW	3,00	30,00
26	Extrator tipo espátula, especificação; aplicação utilizado principalmente para extração de grampos 26/6 e 26/8, comprimento projetado no plano (+/-) 2mm, 150mm, largura da ponta (+/-) 2mm, 10mm, largura do corpo (+/-) 15mm, espessura +/- 2mm, 0,91 mm, confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvaturas apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio, deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão poucas ranhuras ou recortes no papel devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo.	Unid.	15	GENMES	3,00	45,00
27	Fita adesiva transparente 12mmx40m.	Unid.	15	EUROCEL	2,00	30,00
28	Grampo 26/6 cobreado, especificação,	Caixa	12	BRW	8,00	96,00

*[Handwritten signature]*

	fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 5000 unidades.					
29	Grampeador metálico médio, especificação, capacidade para grampear até 30 Fls, com grampo 26/6, pintura epóxi (Líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6.	Unid.	10	GENMES	21,00	210,00
30	Grampo trilho plástico estendido branco especificação: p/600fls 75gr. pacote 50 und.	Pc	30	DELO	17,50	525,00
31	Livro protocolo, material papel offset, especificação; quantidade folhas 104fl, comprimento 230mm, largura 170mm, tipo de capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g/mi	Unid.	05	SD	15,00	75,00
32	Lápis preto nº 2, apontado em madeira, especificação: caixa com 72 unidades, redondo 1205/12, eco lápis grafite 1205 Max nº 2 pretos redondo, máxima resistência e maciez produzida com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, caixa com 144 unid. traço escuro com excelente apagabilidade.	Cx	03	FABER CASTEL	70,00	210,00
33	Liga silicone, especificação: pacote com 500 grs n.18 amarela	Pc	12	MANUT	12,00	144,00
34	Molhador de dedos, especificação; em pasta, ligeiramente perfumado, para manuseio de papeis e papel moeda. embalagem com 12 g	Unid.	15	RADEX	3,00	45,00
35	Pasta tipo polionda com aba elástica, especificação; aplicação proteção de documentos cores variadas, pasta papel, com elástico, cartão duplex 240g/mi, espessura fina, tamanho 33,5x25,5cm, confeccionada em cartão com uma camada externa superficial de plastificante dobrada ao meio, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta, com oíhal	Unid.	24	RADEX	4,75	114,00



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Assinatura  
Rubrica

CMALM/MA  
Proc.: 00712021  
Fls.:  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

	metálico ou reforço no local de passagem do elástico pela capa da pasta.					
36	Pasta tipo I	Unid.	100	DAC	1,5	150,00
37	Pincel atômico preto recarregável, especificação: pincel atômico preto, escrita grossa, tinta a base de álcool, recarregável.	Unid.	12	BRW	3,5	42,00
38	Papel alcalino, formato a-4. especificação; dimensões 210x297mm, gramatura 75g/mi, na cor branca de alta alvura, profissional, corte perfeito, com excelente desempenho para impressora laser, caixa com 10 resma com 500 folhas.	Cx	35	COPIMAX	222,00	7.770,00
39	Pasta az. modelo o dorso estreito, especificação; aplicação para arquivamento de documentos largura da lombada (+ 0,7 cm) 7cm, espessura (+/- 0,7mm 2 mm, largura (+/- 7mm), 285 mm, altura +/- 7mm, 350mm, detalhe as medidas referem-se à pasta dobrada, complemento, matéria prima confeccionada com papelão revestido externamente com laminado de PVC na cor azul Royal (ou outra solicitada) e internamente com papel branco plastificado com laminado de PVC na cor azul Royal (ou outra solicitada) e internamente com papel branco plastificado ou com laminado de PVC na cor azul Royal (ou outra solicitada) deveserá possuir ferragem com prendedor de papel em metal niquelado, com cantoneiras niqueladas na parte inferior, deveserá ainda possuir na lombada, porta etiqueta, com plástico transparente e etiqueta em papel branco.	Unid.	150	FRAMA	13,50	2.025,00
40	Pasta az, ofício, para arquivamento, capas resistentes, medidas aproximada de (27x35)cm, espessura (lombo) de 6 cm, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, sistema metálico de fixação de folhas, com garantia igual ou superior a 02 anos e data de fabricação.	Unid.	100	FRAMA	13,5	1.350,00
41	Pasta suspensa com ferragens, para arquivos de gavetas, em papel cartão timbó marmorizado, 615g/mi plastificada, lombada ajustável de até 4	Unid.	120	FRAMA	2,5	300,00

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT - Açailândia-MA-CEP 65.930-000  
Telefone (99) 3592-6005  
E-mail: ipsema2010@hotmail.com

*[Handwritten Signature]*

	cm, na cor castanho, medindo: 260 mm x 365 mm x 0,35mm, com visor redondo na lateral, cabide em ferro com revestimento plástico inteiriço, proteção plástica, com etiqueta em papel e grampo plástico, capacidade para 400 folhas				
42	Prancheta acrílica ofício com prendedor metálico, especificação; características do Produto; prancheta em poliestireno no tamanho ofício, com prendedor metálico cor; incolor, acondicionada em embalagem apropriada.	Unid.	10	DELO	18,00
43	Pasta com elástico de polipropileno Especificação;tamanho245x335x40mm,cor diversa	Unid.	30	ALAPLAST	3,50
44	Pasta com elástico de polipropileno, transparente tamanho C x L x A: 335 x 245 x 40mm.	Unid.	50	ALAPLAST	7,00
45	Perfurador 2 dois furos, especificação; superfície em acrílico e ABS, régua de marcação para diferentes tamanhos de folhas, diâmetro dos furos 6mm, perfura até 10 folhas de papel 75g/mi. cor branco com preto	Unid.	10	GENMES	20,00
46	Régua de acrílico larga de 30 cm.	Unid.	10	DELO	2,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 21.122,00 (Vinte e um mil cento e vinte e dois reais)</b>			

Parágrafo Único-Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
09.272.0035 2.159	Manutenção administrativa do IPSEMA.	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1430 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190-0001-89

CMALM/MA  
Proc.: 00712021  
Fls.:  
Rubrica: [assinatura]

#### CLÁUSULA SETIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos entregues pela CONTRATADA serão recebidos pela CONTRATANTE, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação; e
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

Parágrafo Único - A aquisição dos itens ocorrerá de acordo com as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável designado pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os produtos, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação efetuada pelo Servidor competente, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, mediante a emissão da Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro - O prazo para fornecimento do objeto poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento dos produtos, Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social - CND/INSS, e Certificado de Regularidade do FGTS, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo Segundo - A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor indicado mediante Portaria da Comissão de Recebimento de Material ou Serviços, declarando que os produtos e Derivados foram entregues.

Parágrafo Terceiro- O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

Banco: BRADESCO

AG: 0721-8

Conta Corrente: 24.266-7

PIX : 12.075.503/0001-05

Parágrafo Quarto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

Endereço: Rua Maranhão nº 1708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP 65.930-000

Telefone (99) 3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com

[assinatura]

- a) Entregar os materiais de Expediente/escritório conforme especificações estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, e local de entrega;
- b) Cumprir os prazos previstos nas CLÁUSULAS deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE. Substituir os Materiais, por estarem em desacordo com as especificações e com a Proposta de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- d) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- e) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, e outros dados que forem importantes;
- f) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- g) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes no fornecimento dos Produtos;
- h) Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Emitir cada Ordem de Fornecimento;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente CONTRATO;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos Produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- d) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos e que por ventura estiverem alterados, quando for o caso;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro - O atraso injustificado no fornecimento dos Produtos, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

Parágrafo Segundo - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Parágrafo Quarto - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Parágrafo Quinto - Caberá à CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Nono - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na entrega do Objeto;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega dos produtos, assim como as do IPSEMA de Açailândia.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;

- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- n) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos itens, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos Produtos já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) A fraude na execução do CONTRATO, o comportamento de modo indôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

Parágrafo Quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Açailândia/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

AÇAILÂNDIA (MA), 17 de fevereiro de 2021.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA  
Josane Maria Sousa Araújo  
Presidente  
CONTRATANTE

LIVRARIA E PAPELARIA AÇAILÂNDIA LTDA  
CNPJ: 12.075.503/0001-05  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

01 Jandira Xavier dos Santos

CPF 749.741.400-34

02 [Handwritten Signature]

CPF 332.246.23-4